

**Juízo de Direito 3ª Vara Cível da Capital**

Av. Presidente Roosevelt, 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro Duro - CEP 57045-900, Fone: 3218-3509, Maceió-AL - E-mail: vcivel3@tjal.jus.br

Autos nº 0711290-73.2019.8.02.0001

Ação: Procedimento Comum Cível

Autor: Evaldo Cirilo da Silva

Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

CERTIDÃO – Trânsito em Julgado

CERTIFICO que, até esta data, não consta pendência de petição intermediária para estes autos. Certifico, portanto, que o dispositivo da sentença de fls. 81/82 transitou em julgado. Nada mais a certificar.

CERTIFICO, ainda, que considerando o trânsito em julgado da sentença, passo a fazer a remessa dos autos ao Setor de Contas, para o cálculo das custas processuais pendentes. Nada mais a certificar.

Maceió, 11 de fevereiro de 2022.

Sandra Buarque Nunes de Lima
Analista

OBSERVAÇÃO: A presente certidão é emitida obedecendo o que dispõe o art. 355 do Provimento nº 15/2019, Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.